

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 37/2026
DE 05 DE MAIO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA
A REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADE
LAR SAMARITANO”.**

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 108

Função, Sub função: 8.241

Proj. Ativ. – 0.016 – Convênio com entidades assistenciais – Atendimento a Idosos

268 - 3.3.50.43.00.00.00.00.1.700.3110.0003 – Subvenções Sociais..... R\$ 70.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.700.3110.0003 – Emenda Parlamentar Lar Samaritano.....R\$ 70.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a entidade, LAR SAMARITANO, CNPJ: 03.029.969/0001-83, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

 (55) 3748-1200

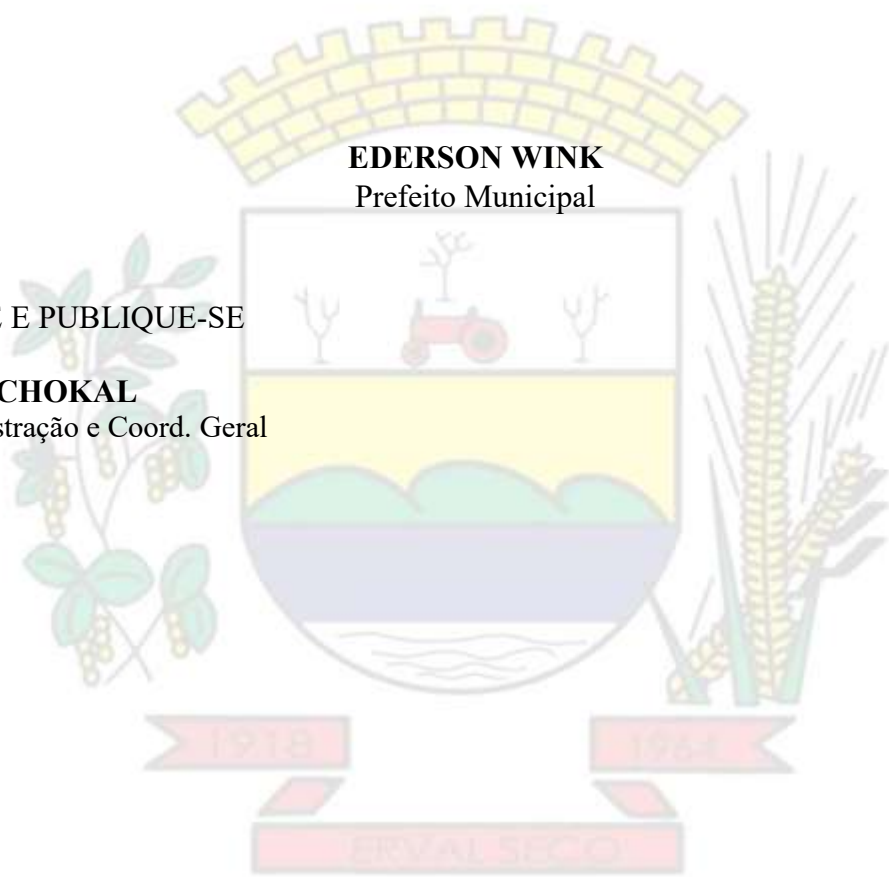
 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Art. 4º - O Repasse Financeiro está vinculado a dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de Maio de 2026.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. de Administração e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 05/05/2026 às 10:45:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 05/05/2026 às 11:05:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XG1

YK2

MY2

DJY